



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CPNJ 88.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

LEI Nº. 4.708 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera o Anexo III, da Lei nº 3.672, de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar 2 (duas) vagas no cargo de advogado PGM no quadro geral de servidores.

O Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul Sr. **Giovani Amestoy da Silva**, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica alterado o anexo III da Lei nº 3672 de 29 de dezembro de 2015, para acrescentar 2 (duas) vagas no cargo de advogado PGM – 40 horas – Padrão 14, no quadro geral de servidores, com as especificações e atribuições previstas no anexo I.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão atendidas por conta de dotação orçamentária para pagamento de salários e encargos.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 11 dias do mês de dezembro do ano de 2024.

**Registrado e publicado
mural da Prefeitura**

11/12/24

Luis Carlos Medeiros Machado

Secretário-Geral Ajunto Matrícula nº. 479013-8

GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016
Assinado de forma digital por GIOVANI AMESTOY DA SILVA:00985483016
Dados: 2024.12.11 15:09:19 -03'00'

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal